

## **LEI Nº 5.178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

Institui o DIA DO CONSELHO MIRIM, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade, e dá outras providências.

**HELICIO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.082/2016, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mauá, o “Dia do Conselho Mirim”, a ser comemorado anualmente no dia 09 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º As solenidades comemorativas ao “Dia do Conselho Mirim” serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo, Câmara Municipal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar este evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2016.

HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito em exercício  
e Secretário de Assuntos Jurídicos

MAGDA CRISTINA DE SOUSA CUNHA  
Secretária de Cultura, Esportes e Lazer

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Respondendo interinamente pela  
Chefe de Gabinete